PROJETO DE LEI Nº. 08, de 07 de março de 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação em dinheiro à Associação Comunitária e Cultural de Caçu e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar a título de doação a quantia de R$15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, à Associação Comunitária e Cultural de Caçu – Rádio Morada do Sonho – FM,

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será lançada na seguinte dotação orçamentária:

3 – Fundo Municipal de Assistência Social
06.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0509.2.157 – Contribuições e Subvenções à Associações e Entidades
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Ana Lemos

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Ofício Mensagem nº 008/2017 CAÇU/GO, 07 de março de 2017.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.08., que autoriza o Executivo Municipal a fazer doação em dinheiro à Associação Comunitária e Cultural de Caçu e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal autorização para conceder ajuda financeira à Associação Comunitária e Cultural de Caçu, para pagamento das despesas da entidade.

A ajuda à referida Associação já vem sendo prestada há muito tempo, através de Convênio, mediante repasse mensal, da importância de apenas R$3.000,00 (três mil reais), em razão dela não ter renda própria, de divulgar o nome da Cidade e do Município, anunciado suas potencialidades culturais e sociais.

Dessa forma a contribuição à essa Associação tem alta relevância na administração pública, através da qual poderá levar ao público as notícias envolvendo interesse do povo.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 07 de março de 2017.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260434
Fls.: 15 Livro: 002
Data: 07/03/2017 Às: 16:03
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador Pedro Vieira de Assis
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/G